



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

**ARQUIVO**



P O R T A R I A

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, no uso de suas -  
atribuições legais, resolve fixar o seguinte horário para as va-  
rias Secções Municipais:

- Iº) C O N T A D O R I A - das 8 ás 10 hs. e das 12 ás 17 hs.  
IIº) I N S P. D E O B R A S - das 7 ás 10 hs. e das 12 ás -  
17 hs.  
IIIº) S E C R E T A R I A e  
PROCURADORIA JUDICIAL - das 12 ás 17 hs. A Secretária -  
permanece á disposição do expediente do Sr. Prefeito;  
IVº) A fiscalização em geral assinará o ponto até ás 7 hs.  
Vº) A Contadoria procederá ao desconto das faltas assinala-  
das no respetivo "Livro Ponto".

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois  
dias do mes de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, no exercicio de suas atribuições, resolve designar o Sr. Lazaro da Costa Tank, administrador do Cemitério, para prestar serviços junto á Contadoria Municipal.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, -  
aos cinco dias do mes de janeiro de mil novecentos e quarenta e oi  
to.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve nomear o sr. José Chinelato, para exercer as funções de Sub-Prefeito do distrito de Iracemópolis.

O nomeado deverá prestar o compromisso de estilo e apresentar quitação do serviço militar.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, - aos cinco dias do mes de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve designar o sr. Paulo Ferreira dos Santos, Verificador de Hydrometros desta Prefeitura, para substituir o Sr. Lazaro da Costa Tank, durante o seu impedimento, no Cargo de Administrador do Cemitério Municipal, sem prejuizo dos vencimentos de seu cargo.

Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira, -  
aos oito dias do mes de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito.

José Marciliano da Costa Jr.  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

*SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA*

*JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR*  
JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

*Renovo meu pedido de m[...]*  
*Barbara Flaccio.* Pela exatidão dos nomes e dias de serviço das turmas de camaradas da Prefeitura Municipal, ficam responsáveis os respectivos fiscais.

*de 19 de fevereiro de 1948.*  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 19 de janeiro de 1948.

*dispositivos municipais.*

*Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito.*

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal

*JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR*  
*Prefeito Municipal*



P O R T A R I A

ATENÇÃO DOS SRS. FISCAIS

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Renovo meu pedido de máximo interesse, por parte dos - Senhores Fiscais, no sentido de serem evitados animais nas ruas e praças dos arredores, como vem acontecendo.

A partir de 1º de Fevereiro p. futuro, serão organizadas turmas de apreensões, e manda a justiça que essas despesas sejam debitadas aos fiscais que não conseguirem fazer cumprir esses dispositivos municipais.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



PORTARIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, e JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Pela presente, nomeia a Senhorinha Maria Merces Penteado de Oliveira, para exercer interinamente o cargo de professora da Escola Municipal do Bairro dos Paulas, neste Município, até seu provimento por concurso, vencendo os ordenados fixados por lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos vinte e sete de janeiro de 1948.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando das atribuições que a JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

CONSIDERANDO que a Portaria de 2 de janeiro do corrente ano, estabelecendo horário para as funcionalidades desta Prefeitura e Designa os Srs. Drs. Antonio de Almeida e Sousa Queiroz, do Instituto Penido Burnier, para, constituídos em junta médica, procederem ao exame de saúde no Sr. Lucas de Alvarenga Ferreira, contador desta Prefeitura, devendo os nomeados apresentar o respectivo laudo.

Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos tres dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal

IV) CONSIDERANDO, que essa irregularidade, além de constituir uma desobediência desse funcionário, vem causando sérias dificuldades, na boa ordem e orientação da administração e na hierarquia municipal desta Prefeitura;

V) CONSIDERANDO, que essa irregularidade não pode perdurar, afim de não obstruir a obra administrativa que o Prefeito se encontra empenhado em realizar, para dar cabal desempenho ao seu cargo de mandato popular e consequentemente de compromisso solene, para com o Povo desta Município.

R E S O L V E :

a) não considerar como regular e valido para efeito de remuneração, os serviços por ventura realizados pelo referido funcionário nesta Município, nos dias em que não assina o ponto, a partir de 2 de janeiro do corrente ano; (art. 234 do decreto-lei 13030, de 28 de Outubro de 1962;



PORTARIA

Fls. 8.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc.

I) CONSIDERANDO que a Portaria de 2 de janeiro do corrente ano, estabelecendo horário para os funcionários desta Prefeitura e seu respectivo ponto, não vem sendo cumprida pelo Sr. Consultor Jurídico e Procurador Judicial do Município;

II) CONSIDERANDO, que de igual forma o despacho desta Edilidade exarado em 23 de janeiro do corrente ano, no requerimento do sr. Procurador Judicial, pedindo a revogação da Portaria acima, no que lhe concerne, não vem sendo cumprido pelo referido funcionário;

III) CONSIDERANDO, que se acha praticamente acefala a Procuradoria Judicial, com a obstinada e conciente ausência do Sr. Procurador Consultor e o licenciamento da escriturária dessa Secção, o que vem acarretando inumeros contratempas ao público peticionário de orientação técnica e informações dessa Secção;

José Marcelliano da Costa Junior

IV) CONSIDERANDO, que essa irregularidade, além de consistir uma desobediencia desse funcionário, vem causando sérias dificuldades, na boa ordem e orientação da administração e na hierarquia funcional desta Prefeitura;

V) CONSIDERANDO, que essa irregularidade não pode perdurar, afim de não obstrair a obra administrativa que o Prefeito se encontra empenhado em realizar, para dar cabal desempenho ao seu cargo de mandato popular e consequentemente de compromisso solene, para com o Povo deste Município,

R E S O L V E :

a) não considerar como regular e valido para efeito de remuneração, os serviços por ventura realizados pelo referido funcionário nesta Edilidade, nos dias em que não assinou o ponto, a partir de 2 de janeiro do corrente ano; (art.234 do decreto-lei 13030, de 28 de Outubro de 1942;



P O R T A R I A

Fls. 2.

b) determinar ao Sr. Consultor Jurídico e Procurador Judicial da Prefeitura, que haja por bem cumprir as determinações da Portaria de 2 de janeiro deste ano, passando a assinar o ponto e dar o expediente no horário das 12 às 17 horas e aos sábados das 9 às 12 horas sob pena de ser considerado como infrator dos dispositivos do art. 230, inciso IV, de decreto-lei n. 13030, de 28 de Outubro de 1942 (Estatutos dos Funcionários Públicos dos Municípios do Estado de S. Paulo) e consequente imediata apuração dessa irregularidade, nos termos dos artigos 237 e segs. do referido Estatuto, combinado com os arts. 16-VI- e 52-IV- da Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Organica dos Municípios do Estado de S. Paulo).

Prefeitura Municipal de Limeira, aos seis dias de fevereiro de 1948.

José Marciliano da Costa Junior  
 Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
 Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Designa o funcionário sr. Lazaro da Costa Tank, atualmente prestando serviços na Contadoria Municipal, conforme portaria de cinco de janeiro p.p., para integrar a Comissão de Catalogação e Consolidação das Leis Municipais, que deverá trabalhar na - Sala da Procuradoria Judicial desta Prefeitura, )1º andar do Paço - Municipal), no horário das 8 às 10 hs. e das 12 às 17 hs. e aos sábados das 9 às 12 hs.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos quatorze dias do mes de fevereiro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Designa o Sr. Edmundo Santana, para, integrar a comissão que fará a catalogação e consolidação das leis municipais.

Funcionará na Sala da Procuradoria Judicial, no horário das 8 ás 10 hs. e das 12 ás 17 hs., assinando o ponto na Portaria Municipal.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatorze dias do mes de fevereiro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Pela presente, nomeia a senhorinha professora - Nubia Silva Ferreira, para exercer interinamente o cargo de professora da 3ª Escola Mista Urbana, localizada na Casa da Criança, nesta cidade.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos dezesseis dias do mes de fevereiro de 1948.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR. Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Pela presente, nomeia a senhorinha professora Maria Aparecida Menconi, para exercer interinamente o cargo de professora da Escola Mista Municipal Rural do Bairro do Cascalho neste município, durante o impedimento de efetiva.

Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezesseis dias de fevereiro de 1948.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR. Prefeito Municipal  
de Limeira, etc.

Pela presente, nomeia a senhorinha professora Ju  
pira Franco Oliveira Leme, para exercer interinamente o cargo de -  
professora da Escola Mista Municipal Rural, do Bairro do Morro -  
Azul neste município, durante o impedimento da efetiva, que se en-  
contra enferma.

Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira, -  
aos dezesseis dias de fevereiro de 1948.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.  
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR. Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Considerando que o serviço de coleta de lixo das Vilas, Boa Vista e Camargo, que está deficiente e mal feito o serviço em questão, ocasionando inumeras reclamações.

Assim, aguarda esta Prefeitura, a imediata regularização do mesmo.

Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezessete dias de fevereiro de 1948.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mes de fevereiro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.  
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Considerando que o prédio da Praça Dr. Luciano Esteves n. 227, de propriedade do sr. Natalino Pelegrini se encontra em perigo iminente de desabamento,

R E S O L V E

Intimar o referido proprietário Sr. Natalino Pelegrini, e iniciar a demolição do predio acima citado, no prazo de 48 horas, sob pena da competente ação demolitoria desse imóvel, que será intentada por esta Prefeitura, imediatamente, no decurso do prazo supra mencionado.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mes de fevereiro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito e -  
 Presidente da Comissão Municipal de Preços da Prefeitura Municipal  
 de Limeira, etc.

Resolve nomear o Sr. Armando Baccalar, para mem-  
 bra da Comissão Municipal de Preços.

**R E S O L V E,**

Fixar os preços seguintes para toucinho e car-  
 ne de porco, neste Município:

Toucinho	quilo	17,00
Carne de porco	"	14,00
Costela	"	11,00
Banha	"	19,00

As reclamações da inobservancia dos preços aci-  
 ma, serão dirigidos ao sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
 aos dezoito dias do mes de fevereiro de 1948.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
 Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR. Prefeito Municipal  
de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve nomear o Sr. Armando Bacelar, para mem-  
bro da Comissão Municipal de Arbitramento de Alugueis.

Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos dezoito dias de fevereiro de 1948.

aos dezoito dias de fevereiro de 1948.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR. Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve nomear o Sr. Luiz da Silveira Moraes para membro da Comissão Municipal de Arbitramento de Alugueis, de Limeira.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira  
aos dezoito dias de fevereiro de 1948.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.  
Prefeito Municipal



PORTARIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR. Prefeito Municipal  
de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve nomear o Sr. De. Milton Silveira, para  
presidir a Comissão Municipal de Arbitramento de Alugueis de Li-  
meira, de acordo com a Comissão Municipal de Arbitramento de Alu-  
gueis, à vista da Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos dezoito dias de fevereiro de 1948. Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos dezoito dias de fevereiro de 1948.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.  
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR. Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Pela presente, agradece aos Srs. Lucas de Alvarenga Ferreira, Guilherme Bramer e Manoel Franco Soares, os bons - serviços prestados na Comissão Municipal de Arbitramento de Alugueis, á vista da reorganisação na mesma procedida.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezoito dias de fevereiro de 1948.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve nomear o Sr. EMILIO DONATI, para exercer as funções de Sub-Prefeito do distrito de Tatú.

O nomeado deverá prestar o compromisso de estilo e apresentar quitação do serviço militar.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, -  
aos vinte e um de fevereiro de 1948.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Pela presente, designa o Sr. Fiscal Antonio Francisco Nogueira, para substituir o sr. Guilherme Bramer, durante seu impedimento de licença.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, - aos vinte e quatro de fevereiro de 1948.

responsavel pela entrada ou permanencia de pessoas estranhas nasceres, indistintamente.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e quatro de fevereiro de 1948.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Resolve:

Só é permitida a entrada nas Secções da Portaria, Contadoria, Tesouraria, Arquivo e Secretaria Municipal, a funcionários municipais,

Fica o Sr. Porteiro Municipal, responsavel pela entrada ou permanencia de pessoas estranhas nessas Secções, indistintamente.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos vinte e quatro de fevereiro de 1948.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JR. Prefeito Municipal -  
de Limeira, etc.

Pela presente, resolve conceder 3 (tres) meses de  
licença á professora municipal Maria Magdalena Rubini, para trata-  
mento de saúde, a partir de 16 do corrente.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, -  
aos vinte e sete de fevereiro de 1948.

José Marciliano da Costa Jr.

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JR. Prefeito Municipal de Limeira, etc.

I) Considerando que no corrente mês de fevereiro  
Pela presente, resolve conceder 3 (tres) mezes de licença á professora municipal Daycí Tetzner, para tratamento de saúde, a partir de 16 do corrente.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos vinte e sete dias de fevereiro de 1948.

II) Considerando que o referido funcionário tem se ausentado desta repartição, no horário que lhe foi determinado, sem justificar essas ausências, nos termos do art. 111, § 1º do decreto-lei n. 1300, de 16 de Outubro de 1942;

III) Considerando que José Marciliano da Costa Jr. Prefeito Municipal  
continua desrespeitando as normas das Portarias emitidas em 2 de janeiro e 5 de fevereiro, bem como o despacho de 23 de janeiro do corrente ano, determinando a esse funcionário pela terceira vez, o horário e a respectiva assinatura do ponto nesta repartição, e continua-se mais uma vez a infração do art. 230-IV- do decreto-lei 1300, acima referido;

IV) Considerando que essas irregularidades transgressoras de boa ordem e da hierarquia municipal não podem perdurar, afim de não constituir a obra administrativa do Prefeito Municipal;



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc.

- I) Considerando que no corrente mês de fevereiro o Sr. Procurador Judicial e Consultor, só compareceu a esta repartição nos dias 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 23, deixando de assinar o ponto em outras datas uteis deste mes, conforme comunicação do sr. Porteiro Municipal;
- II) Considerando que o referido funcionário tem se ausentado desta repartição, no horário que lhe foi determinado, sem justificar essas ausências, nos termos do art. 111, § 1º do decreto-lei n. 13030, de 28 de Outubro de 1942;
- III) Considerando que o Sr. Procurador Judicial - continua desrespeitando os termos das Portarias baixadas em 2 de janeiro e 6 de fevereiro, bem como o despacho de 23 de janeiro do corrente ano, determinando a esse funcionário pela terceira vez, o horário e a respectiva assinatura do ponto nesta repartição, - consumou-se mais uma vez a infração do art. 230-IV- do decreto-lei 13030, acima referido;
- IV) Considerando que essas irregularidades transgressoras da boa ordem e da hierarquia municipal não podem perdurar, afim de não obstruir a obra administrativa do Prefeito Municipal;

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

V) Considerando que pelo art.237, do mencionado decreto-lei n. 13030, o Prefeito Municipal é obrigado a promover a apuração das irregularidades de funcionários nos serviços públicos, logo que tenha a ciência de tais ocorrências:

R E S O L V E

- a) determinar a imediata instauração do competente processo administrativo, para apuração das irregularidades praticadas pelo Sr. Procurador Judicial e Consultor Jurídico Municipal, designando nos termos do art. 239, do decreto-lei n. 13030, a Comissão destinada ao procedimento administrativo da infração grave, nomeando os funcionários municipais: Dr. Milton Silveira, Luiz Silveira Moraes e José Campana Netto, para constituir a aludida Comissão, sob a Presidência do primeiro;
- b) suspender o Sr. Procurador Judicial e Consultor Jurídico de suas funções, no período da duração desse processo administrativo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e sete de fevereiro de 1948.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve nomear o sr. Paulo Mauro Merola, para exercer as funções de Sub-Prefeito do distrito de Cordeiropolis.

O nomeado deverá prestar o compromisso de estilo e apresentar quitação do serviço militar.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos seis dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



PORTARIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Resolve designar a senhorinha Leonilda Josefina Wolf, para, interinamente, exercer as funções de ajudante de servente do Dispensário Municipal de Puericultura, vencendo o ordenado mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos vinte e oito dias de fevereiro de 1948.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Pelo presente resolve fixar, no Municipio de Limeira, os seguintes preços para carne de bovino: de gado e trans parte de carne verde Carne de primeira Cr\$ 6,00 de maestados e preços pelas carnes Carne de segunda Cr\$ 4,00 destes preços para a estança e transgo Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e oito.

BOVINOS.....	Cr\$ 24,00
SUINOS.....	30,00
VITELLOS.....	10,00
CORDEIS SALGADOS.....	0,50
ANIMAIS REPREPADOS:	
BOVINOS.....	12,00
SUINOS.....	12,00
VITELLOS.....	

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Secretaria do Presidente da Comissão Municipal,  
aos dezesseis dias de março de mil novecentos e quarenta e oito.

Jose Marciliano da Costa Jr.  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber, que em consequência da concorrência aberta pela Prefeitura Municipal, para matança de gado e transporte de carne verde, da qual resultou terem sido aumentados os preços pelos concorrentes, ficam fixados os seguintes preços para a matança e transporte de carne verde neste município, a partir de primeiro de abril pf.

BOVINOS.....	Cr\$	24,00
SUINOS.....	Cr\$	20,00
VITELOS.....	Cr\$	10,00
COUROS SALGADOS.....	Cr\$	0,50
ANIMAIS REFEITADOS:		
BOVINOS.....	Cr\$	12,00
SUINOS.....	Cr\$	10,00
VITELOS.....	Cr\$	5,00

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos dezesseis dias de março de mil novecentos e quarenta e oito.

José Marciliano da Costa Jr.  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Fica, responsável o sr. Almojarife, por todas as chaves dos depositos da Prefeitura Municipal, ficando em poder dos respectivos fiscais, apenas uma das aludidas chaves.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos dezoito dias de março de 1948.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc. Pela presente, resolve conceder trinta dias de licença, a partir de 13 do corrente, á professora Dinorah Beltrame Murer, da Escola Mista Rural Municipal do Bairro do Porto, para tratamento de saúde. Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, - vinte e quatro de março de 1948.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Pela presente, resolve conceder trinta dias de licença, a partir de vinte e dois do corrente, á professora Maria Aparecida Soares, adjunta do Grupo Escolar Prada, para tratamento de sua saúde.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos vinte e quatro de março de 1948.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Determina ao Sr. Porteiro Municipal, que proceda á vistoria dos livros "Pontos" existente no Arquivo Municipal - em que se declare quais os anos em que os advogados e procuradores, Manoel Pacheco de Carvalho, Odecio Bueno de Camargo e Octavio Lopes Castelo Branco, assinaram o respectivo ponto.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos vinte e nove de março de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Pela presente, resolve conceder á Professora Paulina de Cila Diniz, da Escola Rural Municipal do Bairro dos Rorlands, trinta dias de licença, para tratamento de sua saúde, a partir desta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos trinta dias de março de 1948.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Pela presente, resolve nomear a professora Rosa Generosa Arcaro para substituir a professora Paulina de Cillo Diniz, da Escola Mista Municipal, do Bairro dos Rolands, neste município, a partir de 30 de março último, durante seu impedimento por licença.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos tres dias de abril de 1948.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Mu-  
nicipal de Limeira, etc.

Pela presente, resolve conceder a professora  
Heloisa Machado de Campos, do Grupo Escolar Municipal Prada, trin-  
ta dias de licença, em prorrogação para tratamento de sua saúde.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei-  
ra, aos 1º de abril de 1948.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Resolve exonerar a pedido, a professora Nubia Ferreira da Silva, da Terceira Escola Mista da Sede (Casa da Criança), a partir de primeiro de abril do corrente.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos oito dias de abril de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



PORTARIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc. resolve nomear o Sr. Sr. JOSÉ GUIMARÃES CRUZ para exercer as funções de Sub-Prefeito do distrito de Cordão Verde.

Resolve designar a professora Irmã Maria Rosalia, para reger interinamente a terceira Escola Mista Urbana da Séde (Casa da Criança) nesta cidade.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos oito dias de abril de 1948.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal  
COSTA JUNIOR  
Prefeito municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas, Resolve nomear o Sr. BENEDICTO GUIMARÃES CRUZ para exercer as funções de Sub-Prefeito do distrito de Cordeirópolis.

O nomeado deverá prestar o compromisso de estilo e apresentar quitação do serviços militar.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mes de abril de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Pela presente, resolve conceder á prof. Cecilia Fessel, do Grupo Escolar Municipal Prada, 59 dias de licença a contar de 3 de maio corrente.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos seis dias de maio de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Pela presente, resolve conceder á prof. Hermínia Santos Cruz, 30 dias de licença, a partir de 16 de abril pp.

Campe Alegre, 6 de maio de 1944. Prefeitura Municipal de Limeira, aos seis dias de maio de mil novecentos e quarenta e oito.

Aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Pela presente, resolve designar a prof. Dirce Santos Cruz, para substituir a 9ª Escola Mista Municipal da Usina Campo Alegre, a partir de 16 de abril pp.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal





P O R T A R I A

Fls. 2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando das atribuições que a lei lhe confere etc.

I) CONSIDERANDO, que segundo as notícias das certidões fornecidas pelos Cartórios do 1º e 2º officios desta cidade, ficou evidenciado, que se encontram paralizados e em completo abandono diversos processos de executivos fiscais, relativos á cobrança de divida ativa de impostos municipais, e cuja atribuição - cabe privativamente ao Sr. Procurador Judicial e Consultor Jurídico desta Municipalidade;

II) CONSIDERANDO, que desde o dia 28 de maio pp. se encontra terminado o prazo da pena de suspensão, que foi - aplicada ao Procurador Judicial e Consultor Jurídico por esta Prefeitura, em outro processo administrativo, sem que até esta data o funcionário faltoso comparecesse ao expediente de sua repartição;

III) CONSIDERANDO, que a reeinsidente negligencia desse funcionário vem causando sérios prejuizos ao erário municipal, que se acha com sua Procuradoria Judicial acefala desde o - início deste ano;

IV) CONSIDERANDO, constituir esses atos, uma irregularidade funcional daquele Procurador e que ao Prefeito cabe apurar, nos termos da lei:

R E S O L V E:

a) determinar a imediata instauração do competente processo administrativo, para apuração das irregularidades - acima referidas, designando a Comissão constituída dos funcionários Dr. Milton Silveira, José Campana Netto e Luiz Silveira Moraes, sob a Presidencia do primeiro, que dará início imediato a esse inquérito administrativo;

b) suspender o Sr. Procurador Judicial e Consultor Jurídico Municipal, durante o período da duração desse processo administrativo.



P O R T A R I A

Fls. 2.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, a primeiro de junho de mil novecentos e quarenta e oito.

municipal de Limeira, etc.

Pela presente, autoriza-se a...

municipal a pagar os saldos de pagamento dos diários desta Prefeitura Municipal, referentes a...

ra Municipal, referentes a...

ra, aos dois dias do mês de junho de 1948.

José Marciliano da Costa Jr.  
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



PORTARIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Pela presente, autorisa o sr. Tesoureiro Municipal a pagar as folhas do pagamento dos diaristas desta Prefeitura Municipal, referentes a segunda quinzena de maio de 1948.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias do mes de junho de 1948.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



PORTARIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve transferir o fiscal sr. Santo Batista, do distrito de Tatú, para servir junto a Inspeção de Obras desta Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos três dias do mes de junho de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal

III) O Sr. Procurador Municipal e Conselho Jurídico desta Prefeitura em nome da municipalidade, respondendo ao processo administrativo, por providências administrativas, e que decidida sobre maneira similar a administrada da Prefeitura Municipal desta cidade;

IV) O Sr. Procurador Municipal de Limeira compete saber para a melhor administração dos interesses municipais, que devam ser atendidas e pagar em função de determinações, afim de proporcionar um serviço que possibilite a realização da despesa de insumo proposto, e que se for necessário expedir ao Prefeito Municipal, para atender a pedidos e outras providências de fato de Limeira;



P O R T A R I A

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lei lhe confere, etc.

Iº) CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Limeira, enviou a esta Prefeitura uma indicação solicitando providências no sentido de proceder a cobrança da dívida ativa dos impostos municipais, que se encontra de ha muito paralizada, com graves prejuizos aos cofres desta Municipalidade;

IIº) CONSIDERANDO, que essa cobrança compete - privativamente a Procuradoria Judicial, que há muito tempo nao vem procedendo a cobrança da dívida ativa municipal como lhe compete, - além de estar essa secção acefala desde o inicio deste ano;

IIIº) CONSIDERANDO, que o Sr. Procurador Judicial e Consultor Jurídico desta Prefeitura sem encontra suspenso, - respondendo um processo administrativo, por irregularidades funcionais, o que dificulta sôbre maneira atender a solicitação da Camara Municipal desta cidade;

IVº) CONSIDERANDO, que á Prefeitura Municipal - de Limeira compete zelar pela regular arrecadação dos impostos municipais, que devem ser satisfeitos e pagos nas épocas determinadas, afim de proporcionar uma receita que possibilite a realização da - despesa do imenso programa, em que se encontra empenhado o Prefeito Municipal, para atender a justas e reais necessidades do Povo de Limeira;

R E S O L V E:

a) nomear o advogado DR. JOSÉ BRENO GUIMARÃES, para responder pelo expediente da Procuradoria Judicial e Consultoria Jurídica desta Prefeitura enquanto durar a suspensão do Procurador efetivo;

b) os vencimentos do Procurador Substituto serão pagos pela respectiva verba destinada á Procuradoria Judicial - desta Prefeitura.



P O R T A R I A

Fls. 2.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos cinco dias de junho de mil novecentos e quarenta e oito.

par lei,

Resolve,

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Francisco Leza, para reger interinamente a Prefeitura Municipal, do Bairro S. João, neste município, a partir de 15 de corrente mes.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos tres de junho de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARC  
JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve, designar a professora D. Jupira Franco Leme, para reger interinamente, a 4ª Escola Mista Rural Municipal, do Bairro S. João, neste município, a partir de 1º do corrente mes.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos tres de junho de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



A U T O R I S A Ç Ã O

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Pela presente, autoriza o Sr. José Alves Toledo, Sub-Contador Municipal, a assinar o contrato de serviço constante de - fls. 76 do competente livro de registro de contratos do Instituto Geográfico e Geológico do Estado, com a Prefeitura Municipal de Limeira.

José Marciliano da Costa Jr.  
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



PORTARIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito -  
Municipal de Limeira, etc.

Resolve nomear os Srs. Dr. Milton Silveira e  
Olindo Menezes, para procederem á avaliação do prédio n. 179, da -  
Rua Pará, pertencente á Dona AMALIA FABRI (de acôrdo com lançamen-  
to) é de seu Marido ROBERTO FABRI, para o fim de ser o mesmo desa-  
propriado por via amigável ou judicial.

Os nomeados deverão apresentar o respectivo -  
laudo e croquis e prestando outrossim, e compromisso de estilo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei-  
ra, aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e -  
oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Resolve nomear em comissão, durante o impedimento do efetivo que se encontra exercendo as funções do Prefeito, o Sr. ANTONIO MESQUITA JUNIOR, para exercer o cargo de Secretário da Prefeitura Municipal de Limeira.

O nomeado deverá prestar o compromisso de estilo e exhibir o atestado de quitação militar.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quinze dias de junho de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



PORTARIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal -  
de Limeira, etc.

Resolve designar a segunda escriturária desta Prefeitura, Sebastiana Souza Eliete de Barros, para prestar serviços na Procuradoria Judicial, á vista do atual volume de serviço desta -  
Secção.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos -  
dois dias de julho de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Resolve exonerar a pedido, a professora D. Maria Angelica Vieira Ferreira, do Grupo Escolar Prada, desta cidade.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias de julho de mil novecentos e quarenta e oito. Ficando a referida professora dispensada do cargo que vinha exercendo, no nome estabelecimento de escola, de substituto da professora d. Julia de Vilho Dias.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mes de julho de mil novecentos e quarenta e oito. José Marciliano da Costa Junior, Prefeito Municipal etc.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia, com fundamento nos dispositivos previstos na Lei nº 17, de 16 de Abril de 1.948, a professora normalista, d. JESSY COELI, para reger, INTERINAMENTE, classe vaga do Grupo Escolar Municipal Prada, desta cidade, ficando a referida professora dispensada do cargo que vinha exercendo, no nome estabelecimento de ensino, de substituto da professora d. Julia de Cillo Diniz.

Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mes de julho de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de -  
Limeira, etc.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -  
nomeia, com fundamento nos dispositivos previstos na Lei nº 17, de  
16 de Abril de 1.948, a professora normalista, d. PERÓLA GIAMBRONI,  
como substituta da classe da professora d. Julia de Cillo Diniz, -  
do Grupo Escolar Municipal Prada, desta cidade, enquanto durar o -  
impedimento da professora efetiva, que exerce o cargo de Diretora  
do mencionado Grupo Escolar.

Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e seis -  
dias do mes de Julho de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

No entanto, isto não aconteceu. Decorrido o pre-  
zo de três meses de suspensão, o referido funcionário permaneceu na  
sua onerosa função, com relutância considerável e submissão aos  
detalhes edificantes da Prefeitura Municipal, em trabalhar e a bond  
fide do Povo de Limeira.

Deixando a Dr. Vivaldo Gonçalves Gomes, que se  
sugere a prazo da sua suspensão com reatuar o seu cargo. Não  
há outra alternativa, de que não bairar a Portaria de suspensão  
afin de apurar essas irregularidades.

Pelas certidões de fto. 7, 8, 9, 10, 11 e 12 dos  
autos, prova-se, sem rivos de dúvida, que nos autos nº 12 e 24  
Ofício de Limeira, há diversas executivas municipais paralisadas,  
desde o exercício de 1939 até-seja data, não obstante as deliberações  
e deliberações laterais dos RR. Juizes de Direito de então, com  
fome Portaria expedida em 20 de fevereiro de 1941 e despacho de  
de 1942, inclusive sob certidões de fto. 39 e 41 dos autos.



DEMISSÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA NO IN-  
QUÉRITO ADMINISTRATIVO QUE RESPONDE O SR. PROCU-  
RADOR JUDICIAL DE CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL,  
DR. VIVALDO GONÇALVES CÔRTEZ.

Talvês seja inédito na história do funcionalismo municipal limeirense, o fato de um funcionário responder a dois pro-  
cessos administrativos, no curto espaço de seis meses, como é o ca-  
so vigente.

Esse iméditismo vem resultar a variedade das ir-  
regularidades funcionais do indiciado e a sua persistência em perma-  
necer na falta, numa acintosa e derterida resolução de não cumprir  
as determinações do Prefeito Municipal, que age em nome do Povo de  
Limeira, salvaguardando os seus interesses, unicamente.

Tendo chegado ao conhecimento desta Prefeitura,  
que se encontravam paralizados diversos processos de executivos mu-  
nicipais, nos Cartórios de Limeira, além de enormemente paralizada  
a cobrança da Divida Ativa Municipal, atingindo a astronômica soma  
de setecentos mil cruzeiros, aguardava o Prefeito Municipal de Li-  
meira, decorrer o prazo da suspensão a que foi submetido o Sr. Pro-  
curador Judicial, na esperança, que decorrido este prazo, aquele -  
Funcionário reassumiria o seu cargo e daria andamento aos processos  
paralizados nos Cartórios da cidade e regularizaria a cobrança da -  
Divida Ativa Municipal, bem como, ordenaria sua Secção, acéfala des-  
de o início do ano.

No entanto, isto não aconteceu. Decorrido o pra-  
zo de três mezes de suspensão, o referido Funcionário persistia na  
sua criminosa inércia, numa relutância consciênte e sabõtadora aos  
intuitos edificantes da Prefeitura Municipal, em trabalhar e a bene-  
fício do Povo de Limeira.

Deixando o Dr. Vivaldo Gonçalves Côrtes, que se  
esgotasse o prazo da sua suspensão sem reassumir o seu cargo, não -  
houve outra alternativa, do que senão baixar a Portaria de fls.2, -  
afim de apurar essas irregularidades.

Pelas certidões de fls. 7,8,8,9,13,14 e 15 dos -  
autos, provase, sem lrvos de dúvida, que nos Cartórios de 1º e 2º  
Ofício de Limeira, Na diversas executivos municipais paralizados, -  
desde o exercício de 1939 até-esta data, não obstante as incisivas  
e enérgicos determinações dos MM. Juizes de Direito de então, con-  
forme Portaria baixada em 20 de fevereiro de 1942 e despacho de 6 -  
de março de 1942, inclusos sob certidões de fls. 59 e 61 dos autos.



Além das determinações judiciais, houve determinações do executivo municipal, quando da gestão do Dr. Octavio Lopes Castelo Branco, na Prefeitura Municipal, recomendando ao Dr. Vivaldo Gonçalves Côrtes a comparecer á sua Secção, para dar o expediente regular, conforme se verifica da carta daquele Prefeito de então, ás fls.82/86 e certidão de fls. 89 dos autos.

Essas inumeras recomendações, pedidos e solicitações encarecidas, para que o Dr. Vivaldo comparecesse á sua repartição no expediente ordinário da Procuradoria Municipal, sem que nenhuma delas fosse atendida, redundaram, como não podia deixar de ser no pouco recomendável e nada lisonjeiro resultado de que nos dá - notícia as certidões de fls.5 e é dos autos, da Contadoria Municipal, nas quais se verifica, que no período de 1º de novembro de 1939, a 31 de janeiro de 1948 (período do exercício desse funcionário na Procuradoria Judicial) a arrecadação total da Divida Ativa, foi de Cr\$ 1.562.082,90 (hum milhão quinhentos e sessenta e dois mil, oitenta e dois cruzeiros e noventa centavos), sendo que a elevada quantia de Cr\$ 1.345.009,30 (hum milhão trezentos e quarenta e cinco mil e nove cruzeiros e trinta centavos) cobrados pela Contadoria Municipal e a soma de Cr\$ 217.073,60 (duzentos e dezessete mil e setenta e tres cruzeiros e sessenta centavos) recebidos pela Procuradoria Judicial. Alías, no relatório de fls.95, encontramos esta apreciação...

"A Comissão verificou ainda, pelos elementos contidos no bôjo deste processo, que a atitude negligente e desidiosa do - indiciado anarquizou completamente a marcha normal dos trabalhos de cobrança da divida ativa, ao ponto de ela mesmo não ter pago - os seus próprios impóstos - dando assim, um péssimo exemplo aos - contribuintes a que chama de relársos (esquecendo-se de que se en - contra no ról deles) e causando efetivamente sérios prejuizos orá - rio municipal".

E de se acrescentar que durante esse mesmo período, - as despesas com a Procuradoria Judicial, atingiram a soma de Cr\$.. 212.880,70 (duzentos e doze mil, oitocentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos), sendo que dessa importancia, somente o Sr. Pro - curador recebeu Cr\$ 176.118,50 (cento e setenta e seis mil, dezoito cruzeiros e cinquenta centavos), segundo prova clara e expres - samente a certidão da Contadoria, de fls. 5 dos autos.

Vê-se que essa Secção da Prefeitura, durante a gestão do Dr. Vivaldo Gonçalves Côrtes, foi póde se dizer, quasi dispen - diosa para os cofres municipais, portanto para o Povo de Limeira, enquanto que consistiu ela na maior e mais indecorósa sinecura, - da qual se serviu pelo período de 9 anos sem dar o seu expediente regular na repartição.



A sua defeza de fls. 30/38 dos autos, nega todas essas faltas mais do que claras. Nega até a validade das certidoes fornecidas pelo Sr. Sub-Contador Municipal, num gesto pouco cavalheiresco a esse honrado funcionário.

Diz que ao atual Prefeito, somente seria permitido - ajuizar as faltas funcionais da sua gestão, num reconhecimento tacito das faltas anteriores á gestao do atual Prefeito e cometidas pelo funcionário indicado. Afirma que repartia com funcionários da Contadoria parte de sua Comissao, afim de que esses o auxiliasse na cobrança da Divida Ativa, afim de que esses o auxiliasse - te e mais do que confessada, numa afirmação insofismável e gritante e mais do que confessada, da sua inércia ao trabalho e comparecimento á sua repartição. Por fim tanta culpar o atual Prefeito do atrazo da cobrança da Divida Ativa e da paralização do processos executivos nos Cartórios locais, como se ao Chefe do executivo de Limeira, fossem dadas virtudes eniscientes de responder pelas suas arduas e complexas tarefas e ao mesmo tempo, pelas da Procuradoria Judicial, afim de nao comprometer a vilegiatura que esse funcionário sempre persistiu em fazer na Consultoria Municipal de Limeira. Dis por exemplo que os executivos se acham paralizados, porque em Janeiro deste ano, o Fóro se encontrava em férias e o Prefeito não mandou prosseguir as execuções, como se essas férias viessem desde o exercício de 1939, ininterruptamente, e as funções que cabem á obrigação desse funcionário, responsavel por uma das principais - Secções Municipais, coubesse ao Prefeito determinar. Aqui é interessante notar que o Dr. Vivaldo, se mostra muito obediente ás supostas determinações que devessem partir do Prefeito Municipal, - mas se mostra recalcitrante áqueles que lhe determinam expediente e horário de trabalho.

Quanto a reincidência de sua falta funcional, pela desobediência do horário a que está submetido, alega não haver razão e procedência na acusação, porque da decisão que o suspendeu, não teve conhecimento. Entretanto, a certidão de fls. 57 extraída do Livro "Ponto", pelo Sr. Porteiro Municipal, prova que o Sr. Procurador não assinou o ponto nos dias 28, 29 e 30 de maio de corrente - ano, portanto, depois da suspensão e o documento desse mesmo Porteiro ás fls. 58 dos autos, prova que o Dr. Vivaldo Côrtes, tomou conhecimento da decisão que o suspendeu, no local da Portaria, destinado a publicação de todos e a atos públicos e Editais desta Prefeitura.

Os documentos de fls. 64/79 dos autos, provam que esse funcionário já foi submetido á pena de suspensão por tres mezes, a partir de 27 de fevereiro do corrente ano, por desobediência reincidente ás Portarias Municipais de 2 de janeiro e 6 de fevereiro - do corrente ano, isto é, por se recusar a assinar o ponto e dar expediente no horário que lhe foi demarcado. A certidão de fls. 62/63 dos autos prova ter sido julgado improcedente o mandado de segurança impetrado por esse Procurador Judicial contra o Prefeito Municipal de Limeira, por haver mandado instaurar esse inquérito,



o que supõem ter sido sua decisão administrativa homologada pela decisão judicial do MM. Juiz de Limeira, principalmente na parte em que diz: "Não pode dizer que a Portaria do Sr. Prefeito estabelecendo horário e ponto para o impetrante seja manifestante ilegal. Pelo contrário".

As razões finais do indiciado, como bem apreendeu o Relatório da digna Comissão do Inquérito são "capciosas, sofisticadas, ameaçadoras, quasi alheia ás acusações, e ofensiva á memória de um pagistrado falecido e ao caráter do nosso porteiro municipal, apontado como falsário pelo indiciado, quando na realidade, este funcionário póde, com muita justiça, ser citado como um exemplo de honestidade, de dedicação ao trabalho a de .....

Força ainda e por-se em evidência que a tentativa frustrada, falta e falta com ..... a iniciado ao ex-Prefeito Castelo Branco,



b) Fica a Contadoria autorizada a lançar ao débito do Sr. Procurador Judicial, Dr. Vivaldo Gonçalves Côrtes, a importância das custas a serem pagas por esta Prefeitura, em todos os executivos que a desidia de seu funcionário deu causa.

Publique-se. Intime-se o indiciado da presente decisão

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos trinta e um de julho de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal



PORTARIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, no  
meia, com fundamento nos dispositivos previstos na Lei n.17, de 16  
de abril de 1948, á professora normalista, d. CONCEIÇÃO APPARECIDA  
BASSO, como substituta da Escola do Bairro do Pôrto, deste Municí-  
pio, a partir de dois do corrente mês. do Posto Municipal de Pes-  
ricultura. Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatro  
dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e oito.

FUNSIONARIOS - 7 horas de 11,30 horas

Ass domingos será organizado um plantão de serviço, enog  
lado entre a educadora Sanitária e ajudante educadora Sanitária.

O livre ponto que deve JOSE MARCILIANO DA COSTA JR. Prefeito Municipal  
funcionários, no horário acima, será recebido exclusivamente para o  
viato municipal.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos seis dias do  
mês de Agosto de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



POSTO MUNICIPAL DE PUERICULTURA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

HORÁRIO :-

DETERMINA, pela presente portaria, que seja observado, pelos Serventes e funcionários do Posto Municipal de Puericultura, o seguinte horário:-

<u>SERVENTES</u> :-	6,15 horas	às	11,30 horas
<u>FUNCIONÁRIOS</u> :-	7 horas	às	11,30 horas

Aos domingos será organizado um plantão de serviço, escalado entre a educadora Sanitária e ajudante educadora Sanitária.

O livro ponto que deverá ser assinado pelos serventes e funcionários, no horário acima, será recolhido diariamente para o visto municipal.

Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de Agosto de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei, e atendendo ao que lhe foi solicitado pelo Exmo. Sr. Dr. Breno Machado Gomes, Presidente da Câmara Municipal, pelo ofício n.1692/48,

RESOLVE, colocar a disposição da Secretaria da Câmara, das 8 às 10 horas, o funcionário desta Prefeitura, Sr. José Campana Netto, Para compensar o serviços extra desse funcionário, fica consignada uma bonificação de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensal, que deverá correr por conta da Câmara Municipal.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal -  
de Limeira, etc.

Resolve nomear o Snr. Dr. José Carvalho Ferreira, pa-  
ra responder pelo expediente e chefia do Posto Municipal de Pueri-  
cultura, durante o impedimento, por anseneia justificada e legal,  
do efetivo Snr. Dr. Olindo De Luca. O nomeado deverá prestar o com  
promisso de estilo.

Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira, aos trinta e um -  
dias do mes de Agosto de mil novecentos e quarenta e oito.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos três dias do mes de setembro de mil novecentos e quarenta e oi-  
to.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.  
Prefeito Municipal

Prestou compromisso a / /  
José Marciliano da Costa Jr.  
Exercício a / / /  
auxiliar de inspeção

Vista. / /  
Prefeito Municipal



PORTARIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR. Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve nomear, por Concurso realizado nos termos da letra "a" do art.403, do Decreto n. 17698, de 26 de Novembro de 1947, e para os efeitos do citado artigo, a professora D. Zoiraide Pacheco Silveira, para reger a 2ª Escola Mista Rural, do Bairro de Cascalho, neste município.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos três dias do mes de setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.  
JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.  
Prefeito Municipal

Prestou compromisso a / /  
José Marciliano da Costa Jr.  
Exercício a / / /  
auxiliar de inspeção

Visto / /  
Visto. / /  
Prefeito Municipal



PORTARIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal -  
de Limeira, usando das atribuições que lhe são atribuições que lhe  
são atribuídas por lei,

Resolve nomear, por Concurso realizado nos termos da  
letra "a" do art.403 do Decreto nº 17698, de 26 de Novembro de -  
1947, e para os efeitos do citado artigo, a professora D. Angelina  
Picoli, para reger a 3ª Escola Mista da Fazenda Quilombinho, neste  
município.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos -  
três dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.  
Prefeito Municipal

Prestou compromisso a     /     /

José Marciliano da Costa Jr.

Exercício a     /     /     /

Auxiliar de Inspeção

Visto     /     /

Prefeito Municipal



PORTARIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR. Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve nomear, por Concurso realizado nos termos da letra "a" do art.403, do Decreto n.17698, de 26 de novembro de 1947, e para os efeitos do citado art., a professora D. Henriqueta Heubel, para reger a 10ª Escola Mista Rural da Fazenda Iracema, neste município.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos três de setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.  
Prefeito Municipal

Prestou compromisso a / /

José Marciliano da Costa Jr.  
José Marciliano da Costa Jr.

Exercício a / /  
Auxiliar de Inspeção

Visto / /  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR. Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, 191.

Resolve nomear, por Concurso realizado nos termos da letra "a" do artigo 403, do Decreto n. 17698, de 26 de novembro de 1947, e para os efeitos do citado artigo, a professora - D. M. Mercedes Penteado de Oliveira, para reger a 4ª Escola Mista Rural, do Bairro São João, Neste municipio. *Para a Escola de Educação de Jovens e Adultos, neste município.* Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, - aos três de novembro de mil novecentos e quarenta e oito. *Limeira, aos três de setembro de mil novecentos e quarenta e oito.*

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.  
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.  
Prefeito Municipal

Prestou compromisso a / /

José Marciliano da Costa Jr.

Exercício a / /

Auxiliar de Inspeção *Costa Jr.*

Exercício a / /

Auxiliar de Inspeção

Visto / /

Prefeito Municipal

Visto / /

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JR. Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve nomear, por Concurso realizado nos termos da letra "a" do art.403, do Decreto n.17698, de 26 de novembro de 1947, e para os efeitos do citado art., a professora D. Natalia de Paula, para reger a 8ª Escola Mista Rural da Fazenda Botafogo, neste município.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos três de setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JR.  
Prefeito Municipal

Prestou compromisso a / /

Prestou compromisso a / /

José Marciliano da Costa Jr.

Exercício a / /

Auxiliar de Inspeção

Visto / /

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR. Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve nomear, por concurso realizado nos termos da letra "g" do art.403, do Decreto n.17698, de 26 de novembro de 1947, e para os efeitos do citado art., a professora D. Conceição Aparecida Basso, para reger a 6ª Escola Mista Rural, do Bairro do Pôrto, neste município.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.  
Prefeito Municipal

Prestou compromisso a / /

José Marciliano da Costa Jr.

Exercício a / /

Auxiliar de Inspeção

Visto / /

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR. Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Usando Resolve nomear, por Concurso realizado nos termos da letra "a" do art.403, do Decreto n.17698, de 26 de novembro de 1947, e para os efeitos do citado art., a professora D. Wanda de Lourdes Toledo Ferraz, para reger a 7ª Escola Mista Rural, do Bairro dos Paulas, neste município.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos três de setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.  
Prefeito Municipal

Prestou compromisso a / /

José Marciliano da Costa Jr.

Exercício a / /

Auxiliar de Inspeção

Visto / /  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve no interesse do ensino, e nos termos do artigo 4º da lei - Municipal nº 17, de 16 de Abril de 1.948, transferir á 8ª escola - Municipal, da Fazenda Botafogo, para a Fazenda Santa Tereza, onde continuará sob a regencia de dona Natália de Paula, professora estagiaria por concurso.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dez dias do mez de Setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve no interesse do ensino, e nos termos do artigo 4º combinado com o artigo 13º e seu paragrafo unico da lei Municipal nº 17, de 16 de Abril de 1.948, localizar a 11ª escola rural criada pela lei Municipal nº 17, e atualmente vaga, na FAZENDA BOTAFOGO. Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dez dias do mez de Setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 2

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal -  
de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ar-  
tigo 3º da lei Municipal nº 28, de 17 de Julho de 1.948,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica aposentado a pedido, nos termos do ar-  
tigo e § 1º do artigo 2º da lei Municipal nº 28, de 17 de Julho de  
1.948, o Sr. Pedro Tonon, no cargo de zelador do cemitério Muni-  
cipal do distrito de Cordeirópolis, com todas as vantagens previstas  
em lei.

Art. 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de -  
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira, aos -  
dez dias do mez de Setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

Essa vistoria dever ser requerida no próximo dia 21 de -  
corrente mês, devendo o Sr. Procurador entrar em entendimentos com  
o Centro de Saúde local, em cuja repartição corre um processo admi-  
nistrativo contra a Indústria  
tome parte na aiadida vistoria  
Secretaria da Prefeitura  
dias de setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MESQUITA JUNIOR

SECRETARIO DA PREFEITURA.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR. Prefeito Municipal de Limeira, etc.

No intuito de atender a reclamação que lhe foi dirigida pelos moradores das margens dos Ribeirões, Laranja Azeda e Pinhal, neste Município, contra a poluição dessas águas, com resíduos lançados às mesmas pela Sociedade Anônima Indústrias Reunidas de Amido (SAIRA), causando graves prejuízos á criação Bovina e suína, além de constituir enorme perigo á saúde daqueles habitantes ribeirinhos, numa verdadeira calamidade pública, e como se deprende da inspeção já foi feita pelo abaixo assinado e pelo Sr. Dr. Engenheiro Municipal, que constatarem a gravidade da situação creada aos habitantes dessa imensa zona agricola, é de fato alarmente o estado atual dessa parte do Município de Limeira, e assim,

R E S O L V E

Determinar, nos têrmos do art.16 § 3º-I- da Lei Orgânica dos Municípios, ao Sr. Procurador Judicial que requeira uma vistoria judicial nos locais acima referidos, afim de averiguar e fixar em documento judicial, os fatos mencionados.

Essa vistoria dever ser requerida no próximo dia 21 do corrente mês, devendo o Sr. Procurador entrar em entendimentos com o Centro de Saúde local, em cuja repartição corre um processo administrativo contra a Indústria referida, afim de que o mesmo Centro tome parte na aludida vistoria judicial.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos treze dias de setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.  
PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º da lei Municipal nº 35, de 30 de Agosto de 1.948,

Nomeia, o Snr. FRANCISCO SPOLADORE, para o cargo de Zelador do Jardim de Cordeirópolis, devendo o nomeado prestar o compromisso de estilo e exhibir a prova de quitação com o Serviço Militar.

Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira, aos deseseis dias do mez de Setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas, Resolve conceder a professora Cecilia Fessel, professora do Grupo Escolar Municipal Prada, trinta dias de licença, a partir do dia 4 do corrente.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos desesseis dias do mês de Setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve conceder a professora Wanda de Lourdes Toledo Ferraz, professora da 7ª Escola Mista rural, do bairro dos Paulas, - neste Município, 90 (noventa) dias de licença, a partir do dia 13 do corrente mês. -

Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira, aos desesseis dias do mês de Setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos desesseis dias do mês de Setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL





D E T E R M I N A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Limeira, José Marciliano da Costa Junior, usando das atribuições que a lei lhe confere etc.

D E T E R M I N A ao Sr. Procurador Judicial desta Prefeitura, a partir do proximo dia 20 do corrente mês, a execução do seguinte:

- I- Expedir avisos aos Srs. Signatarios dos contratos de pagamento em prestações da Divida Ativa, lembrando-os da data do pagamento de suas prestações e executar os referidos contratos, que ja estejam rescindidos, por falta de pagamento e cuja relação se encontra com copia no Gabinete do Prefeito Municipal;
- II- Iniciar sem mais tardança, a cobrança da Divida Ativa;
- III- Informar o Prefeito Municipal, quais os processos de executivos fiscais, em andamentos nos Cartorios do 1º e 2º Oficio desta cidade;
- IV- Providenciar o andamento da notificação judicial aos herdeiros de Joao Rossetti, já requerida, - afim de que seja demolido o predio de propriedade dos mesmos, e que se encontra em ruinas, á rua Sete de Setembro, no Distrito de Cordeiropolis deste Municipio.

Secretario da Prefeitura Municipal de Limeira, aos desessete dias do mês de Setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Resolve, em atenção ao que lhe foi solicitado pela - Soc. Anonima Industrias Reunidas Amido (Saira), que se compromete, nesta proxima entre-safra a se aparelhar devidamente para impedir que os detritos residuais de sua usina continuem a poluir as aguas dos ribeirões onde são lançados, suspender, até a epoca citada, a vistoria Júdicial que iria ser determinada pela portaria Municipal de 13 de Setembro do corrente ano.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte dias do - mes de Setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal -  
de Limeira, etc,

Resolve designar o mensalista Sr. Angelo Jambas, para  
substituir o porteiro da Prefeitura, que se encontra enfermo.-  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e dois -  
dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

16)- A saída de todos os elementos que trabalham no Posto Sulina,  
dar-se-á ao caso comum.-

20)- A assinatura do ponto dev  
ao serviço.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e dois  
dias do mês de Setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA

POSTO MUNICIPAL DE PUERICULTURA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.-

D E T E R M I N A pela presente portaria, que seja observado pelos Serventes e funcionarios do Posto Municipal de Puericultura, o seguinte:-

- 1ª)- A saida de todos os elementos que trabalham no Posto acima, dar-se-á as onze horas.-
- 2ª)- A assinatura do ponto devera ser efetuada por ordem de chegada ao servico.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mes de Setembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de -  
Limeira, etc.- das atribuições que lhe são conferidas por lei.

I- Considerando que de acordo com o artigo 52, incisos I e IV da Lei Organica dos Municipios combinados com o art. 112 dos Estatutos dos Funcionarios Municipais, ao Prefeito compete executar as leis municipais, dirigir a administração, principalmente no que -  
concerne ao horario e funções dos funcionários Municipais;

II- Considerando que se tem verificado a retirada do Sr. Procurador Judicial da sua Secção, no horario de expediente, sem que ha  
ja motivo justificado e do interesse da Municipalidade; numa rein-  
cidente desobediencia ás determinações desta Prefeitura,

R E S O L V E

Fica terminantemente proibido a retirada do Sr. Procurador Ju-  
dicial, da sua Secção, durante o expediente, sem a necessária e in-  
dispensavel solicitação por escrito ao Prefeito Municipal, unica -  
autoridade a deliberar sobre o assunto, que decidirá sobre a oportu-  
nidade da saida.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e sete -  
dias do mês de Setembro de mil novecentos e quarenta e oito.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E conceder a professora dona Cecilia Fessel, professora do Grupo Escolar Municipal Prada, sessenta dias de licença, a partir do dia quatro do corrente mês.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e oito.-

partir do quatro do corrente mês.

Secretaria da Prefeitura M.

mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA

A partir de JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.-

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia, com fundamento nos dispositivos previstos na Lei nº 17, de 16 de Abril de 1.948, a professora normalista dona Maria Aparecida Porfirio, para substituir dona Cecilia Fessel, do Grupo Escolar Municipal Prada, durante o seu impedimento por doença, a partir de quatro do corrente mês.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e oito.-

os, pão de forma de diversas qualidades, pão suíço pão americano e pão sovado.- Na falta de pão comum, os panificadores se obrigam a pesar e a vender ao consumidor

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Deve o público reclamar imediatamente da Prefeitura, qualquer transgressão sobre o preço e peso do pão.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e oito.-

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



TABELAMENTO DE PREÇO DE PÃO

A partir de hoje, serão observados neste Município, os seguintes preços de pão.-

	venda no balcão-	-Domicilio-
1.000 gramas-	6,00	6,00
500 "	3,00	3,00
250 "	1,50	1,50
100 "	0,80	0,80
50 "	0,50	0,50

Ficam excluídos do tabelamento os tipos de pães especiais, pão doce, pão de forma de diversas qualidades, pão suíço pão americano e pão sovado.- Na falta de pão comum, os panificadores se obrigam a resar e a vender ao consumidor os pães especiais especificados neste tabelamento.-

Deve o publico reclamar incontinenti da Prefeitura, qualquer transgressão sobre o preço e peso do pão.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e oito.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.-

R E S O L V E conceder a professora dona Neide Guimarães dos Cantos, um (1) mes de licença, a partir do dia 23 de setembro p. passado, que se encontra enferma.- da Lei Municipal nº 123, Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e oito.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e oito.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de -  
Limeira, etc.-

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, resolve no interesse do ensino, e nos termos do artigo 4º com  
binado com o artigo 13º e seu paragrafo unico da Lei Municipal nº  
17, de 16 de Abril de 1.948, localizar a 12ª escola rural criada -  
pela Lei Municipal nº 43, de 30 de Setembro de 1.948, atualmente -  
vaga, no bairro dos Toledos.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatro dias do  
mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e oito.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve no interesse do ensino, e nos termos do artigo 4º combinado com o artigo 13º e seu paragrafo único da lei Municipal nº 17, de 16 de abril de 1.948, localizar a 13ª. escola rural criada pela Lei Municipal nº 43, de 30 de Setembro de 1.948, atualmente vaga, na FAZENDA ITAPORANGA.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia, com fundamento nos dispositivos previstos no artigo 5º combinado com o artigo 21º da Lei Municipal nº 17, de 16 de Abril de 1.948, a professora normalista dona Jupira Franco de Oliveira Leme, para reger interinamente, a 12ª escola rural do bairro dos TOLEDOS, neste município, a partir do dia cinco do corrente mes.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatro dias do mes de Outubro de mil novecentos e quarenta e oito.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de -  
Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, nomeia, com fundamento nos dispositivos previstos no artigo 5º  
combinado com o artigo 21º da Lei Municipal nº 17, de 16 de Abril -  
de 1.948, a professora normalista, dona Maria Aparecida Menconi, pa  
ra reger, interinamente, a 1ª escola rural da FAZENDA ITAPORANGA,  
neste Município, a partir do dia cinco do corrente mês.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatro dias do -  
mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e oito.

*Remunida da Escola  
M M R de Bº de Lascabos  
Ver Portaria de 16/02/48*

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.-

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve proibir, a partir do dia 27 do corrente mes, qualquer pintura e serviços de construções no Cemitério Municipal, entre éssa data a 3 de Novembro do corrente ano.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos onze dias do mes de Outubro de mil novecentos e quarenta e oito.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mes de Setembro de mil novecentos e quarenta e oito.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de -  
Limeira, etc.

Pela presente, resolve designar a mensalista do Posto Mu-  
nicipal de Puericultura, enfermeira Irene de Abreu, para auxiliar  
o serviço de pesagem das crianças, fichario, e tudo o que lhe for  
mais designado pela Educadora Sanitaria.-

Passará a assinar o ponto diariamente as 7 horas.-  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos treze dias do -  
mês de Setembro de mil novecentos e quarenta e oito.-

Deve o público reclamar instantaneamente a Prefeitura, qual-  
quer transgressão sobre o preço e peso de carne, farinha e leite, a  
Secretaria da Prefeitura municipal. JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e oito. PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA

TABELAMENTO DE PREÇO DA CARNE DE PORCO, BANHA E TOUCINHO

A partir desta data, serão observados neste Município, os seguintes preços para a carne de porco, toucinho e banha.-

Banha	Kilo	15,50
Toucinho	"	15,00
Lombo	"	15,50
Pernis	"	12,00
Costela	"	10,00

Deve o público reclamar incontinenti a Prefeitura, qualquer transgressão sobre o preço e peso da carne, toucinho e banha.-  
 Secretaria da Prefeitura municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e oito.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PREÇOS.-

Toucinho	15,00
Lombo	15,50
Pernis	12,00
Costela	10,00

Esta tabela entrara em vigor a partir de...



PORTARIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de -  
Limeira e Presidente da Comissão Municipal de Preços e etc.

Leva ao conhecimento público que os preços atuais de car-  
ne de bovinos são os seguintes, nas cidades de:

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, 2a. vid-  
Rua do mês de outubro

Americana	6,50	5,00
Rio Claro	7,00	5,00
Piracicaba	6,50	5,20
Campinas	7,50	5,00
Jundiaí	8,00	7,00
Araras	7,00	6,00

Ficam fixados para Limeira os seguintes preços: Carne de  
1a Cr\$7,00- 2a 4,00- com 25% de osso na carne de 1a e 20% na de -  
2a.-

A alta de Cr\$1,00 na carne de 1a é condicional. Apenas o  
gado sofra redução de preço, far-se-á a baixa respectiva.

Ficam classificadas como carne de 2a: lombo, ponta de -  
peito, ponta de agulha e pescoço.

-: Carne de porco:-

Banha- preço atual-	15,50-	( éra 19,00)
Toucinho	15,00	( " 17,00)
Lombo	15,50	( " 16,00)
Pernil	12,00	( " 14,00)
Costela	10,00	( " 11,00)

Esta tabéla entrara em vigor a partir do dia 25 do corrente mes-  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e um dias  
do mes de outubro de mil novecentos e quarenta e oito

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR



PORTARIA

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de LIMEIRA, etc. Presidente da Comissão Municipal de Preços etc.

Pela presente, resolve conceder á professora dona JADYR GUIMARÃES DOS SANTOS, do Grupo Escolar Municipal "Prada", quinze dias de licença, para tratamento de saúde, a contar desta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e oito.

1.000 gramas - R\$ 3,30

500 " " 2,80

250 " " 1,40

Ficam excluídos JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, - especiais, pão doce, pão de forma de PREFEITO MUNICIPAL, pão salgado, pão americano e pão sovado. - Na falta de pão comum, os panificadores se obrigam a pavar e a vender ao consumidor os pães especiais especificados neste tabelamento.-

Deve o público reclamar incontinenti á Prefeitura qualquer transgressão sobre o preço e peso do pão.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, - aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e oito.-

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PREÇOS.-



PORTARIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira e Presidente da Comissão Municipal de Preços etc.

Leva ao conhecimento público que a partir do dia 7 do corrente mês, serão observados neste Município, os seguintes preços de pão, tanto a domicilio como no balcão.

1.000 gramas -	Cr\$ 5,50
500 "	2,80
250 "	1,40

Ficam excluídos do tabelamento os tipos de pães - especiais, pão doce, pão de forma de diversas qualidades, pão suíço, pão americano e pão sovado.- Na falta de pão comum, os panificadores se obrigam a pesar e a vender ao consumidor os pães especiais especificados neste tabelamento.-

Deve o público reclamar incontinenti á Prefeitura qualquer transgressão sobre o preço e peso do pão.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, -  
aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e -  
oito.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA COMIS  
SÃO MUNICIPAL DE PREÇOS.-



PORTARIA

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Li  
meira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, resolve  
promover, o senhor MANOEL FRANCO SOARES, do cargo de Fiél de Te  
soureiro para o cargo de Tesoureiro desta Prefeitura.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos oito dias do -  
mês de novembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, resolve promover o senhor CLAUDEMIRO ROLAND, do cargo Almojarife para o cargo de Fiél de Tesoureiro desta Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

JOSE PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de -  
Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, resol-  
ve promover o senhor LUIZ SILVEIRA MORAIS, do cargo de Fiscal de -  
cal de Obras Publicas da Prefeitura Municipal de Limeira, para o -  
cargo de Almoxarife.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos oito dias do -  
mês de novembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve pela presente portaria, responsabilizar a partir desta data, os Srs. fiscais da 1a - 2a - 3a - 4a e 5a zona da cidade, pelo perfeito funcionamento da iluminação pública, ficando arbitrada a importancia de Cr\$5,00, cinco cruzeiros, de multa, para as da lampais que for ensentrada apagada, desde que não fique devidamente provado, que ja foi objéto de notificação por escrito a Central Elétrica S/A, para sua regularização.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dose dias do mes de Novembro de mil novecentos e quarenta e oito.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dias cinco do mes de novembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Certificado de Reservista  
Militar da 3ª Categoria, nº  
656456.



P O R T A R I A

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

R E S O L V E :

NOMEAR, o senhor Paulo Vilarta, para exercer o cargo de zelador do Cemitério do distrito de Cordeirópolis, vago com a aposentadoria de Pedro Tonon, nos termos da Portaria de dez de setembro de 1.948.-

O nomeado deverá prestar o compromisso de estilo e -  
exibir o atestado de quitação Militar.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte dias do -  
mês de novembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Certificado de Reservista  
Militar de 3ª Categoria, nº  
656466.



PORTARIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve: RESOLVE

Advertir, o fiscal SANTO BATISTELA de que, as contínuas falhas verificadas na zona e seu cargo, acarretarão medidas de mais rigor, caso não seja normalizada a fiscalização.

Advertido pessoalmente pelo abaixo assinado por duas vezes, força é que a zona em apreço seja regularizada.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de mil novecentos e quarenta e oito.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

JOSE PREFEITO MUNICIPAL JUNIOR



RESOLVE

JOSE JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

RESOLVE

Resolve: o Decreto-Federal nº 19.834, de 1º de Outubro de 1.945 Dispensar a pedido, o senhor Claudomiro Roland, como - responsável pela Guarda e Conservação do material de expediente, mo - vais, utensílios e o poligone do "Tiro de Guerra nº 26", onde por - portaria de 24.11.48, foi nomeado o mesmo senhor, para o referido - cargo. Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e seis - dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e oito.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE :

Designar de acordo com o Decreto-Federal nº 19.694, de 1º de Outubro de 1.945, o Sr. Luiz Silveira Moraes, como responsável pela guarda e conservação do material de expediente moveis, utensilios e o poligno do Tiro de Guerra nº 26, desta cidade, que constituem encargos da Prefeitura Municipal.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de Novembro de mil novecentos e quarenta e oito.-

Os nomeados deverão prestar o compromisso de estilo, e apresentar o respectivo laudo e crequis devidamente assinado,-

Secretaria da Prefeitura Municipal  
JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
mês de Dezembro de mil novecentos e quarenta e oito  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal -  
de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe -  
são conferidas por lei,

R E S O L V E :

NOMEAR os Srs. Dr. Milton Silveira e Olindo Meneses, para precede-  
rem á avaliação de uma área de terreno com 598 mts.2 (quinhentos e  
noventa e oito metros quadrados), pertencente ao Sr. Antonio Rosa  
da Silva, situado no bairro da Bôa Vista, declarada de utilidade -  
pública, nos termos da Lei Municipal nº 47, artigo 1º de 13 Outu-  
bro de 1.948.-

Os nomeados deverão prestar o compromisso de estilo, e apresentar  
o respectivo laudo e croquis devidamente assinado.-

Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira, aos tres dias do -  
mês de Dezembro de mil novecentos e quarenta e oito.-

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE :

Nomear com fundamento nos dispositivos previstos na Lei nº 17, de 16 de Abril de 1.948, a professora normalista dona Vera Toledo Ferraz, para substituir dona Wanda de Lourdes Toledo Ferraz, da Escola do bairro dos Paulas, neste Município, durante seu impedimento a partir do dia 12 do corrente mês.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de Novembro de mil novecentos e quarenta e oito.-

RESOLVE :

Determinar ao Sr. Procurador e Conselheiro Jurídico do Município de Limeira, continuar a prestar os serviços de assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, nos termos que lhe foi divulgado que...

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o art. 15 da Lei Municipal nº 59, de 22 de Novembro de 1.948,

:X X X X X X X :

- I- Considerando que diante da Indicação de nº 80 da Câmara Municipal, recomendando á esta Prefeitura a cobrança eficiente da Divida Ativa do Municipio;
- II- Considerando que em face dos dispositivos da Lei Municipal nº 59, de 22 de novembro de 1.948, fica o Prefeito autorizando a contratar profissional de sua confiança, para se incumbir da cobrança da Divida Ativa Municipal;
- III- Considerando, que diante dos dispositivos do art. 15 da referida Lei Municipal nº 59, foram contratados os serviços profissionais do advogado Dr. José Breno Guimarães, para se incumbir da cobrança da Divida Ativa Municipal;

R E S O L V E :

Determinar ao Sr. Procurador e Consultor Juridico do Municipio de Limeira, continuar a prestar os serviços da Consultoria Juridica desta Municipalidade, dentro do horario que lhe foi designado pela Portaria de 2 de Janeiro do corrente ano, percebendo os vencimentos fixos de seu cargo, sem qualquer outro de natureza varialvel, uma vez que passaram a ser efetuados pelo advogado acima contratado.-

Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira aos vinte dias do mês de Dezembro de mil novecentos e quarenta e oito.-

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA

Agradeço, leal e sinceramente, a todos os funcionários Municipais, chefes de secções, diaristas e mensalistas, pela colaboração prestada a nossa grande terra de Limeira, no exercício de 1948.-

A todos, os meus melhores votos de Bôas Festas e felicidades em 1949.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL





